



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SOBRE EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1453/2023 QUE ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 1453/2023.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame DA EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1453/2023 QUE ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 1453/2023, reuniu-se ordinariamente, em data previamente marcada, para discutir a referida emenda ao projeto de lei.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cabe especificamente, nos termos do artigo 71-C, e mais especificamente, inciso IX do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

a Emenda nº 1 ao projeto de Lei 1.453/2023 tem como objetivo alterar o art 1º do Projeto de Lei 1453/2023 para corrigir o texto legal do dispositivo , pois observou-se no a supressão do termo “efetivo” e a disposição do artigo a ensejar dúvidas na leitura.

Na justificativa da emenda ao projeto lemos que o intuito do projeto é adequar as secretarias em razão da Lei Municipal nº 6.768/2023, pois houve ‘a cisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em duas: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, devendo os membros efetivos serem distribuídos de com a mudança. Entretanto, em detida análise ao projeto, observou-se no texto a supressão indevida do termo “efetivo” e a disposição equivocada do artigo à ser alterado. Conforme explicado pelo Líder do Governo na Sessão Ordinária, a retirada do Projeto de Lei foi para corrigir o erro de digitação.’

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL, para o regular processo de tramitação da Emenda 1 ao Projeto de Lei 1.453/2023. Passando o mesmo a ser submetido à análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária, o aludido Projeto de Lei.

Trata-se portanto de mera adequação legal, visto que houve a cisão da Secretaria de Administração e Finanças, sendo necessária a correção para a efetividade da lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise da Emenda 1 ao Projeto de Lei nº 1.453/2023, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise:
EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DA EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI 1.453/2023.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2023.

ELIZELTO Assinado de forma
GUIDO digital por
PEREIRA:049466026
07
Dados: 2023.07.18
13:47:36 -03'00'

Elizeto Guido
Relator

ELY CARLOS Assinado de forma
DE digital por ELY
CARLOS DE
MORAIS:05284269667
Dados: 2023.07.18
14:04:57 -03'00'

Ely da AutoPeças
Presidente

WESLEY Assinado de forma digital
APARECIDO DA por WESLEY APARECIDO
DA SILVA:08609876632
SILVA:086098766
Dados: 2023.07.18
14:09:16 -03'00'

Wesley do Resgate
Secretário